



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO nº 659 de 02 de Fevereiro de 1983

Dispõe sobre alteração do dia de vencimento do Imposto Territorial e Predial Urbano e Taxas de Serviços Municipais.

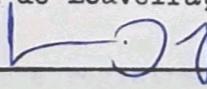
O DOUTOR ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º:- O prazo de vencimento dos Impostos Territorial e Predial Urbano e Taxas de Serviços Municipais, relativo à primeira parcela ou pagamento único, fica prorrogado para até o dia 16 de Fevereiro de 1983.

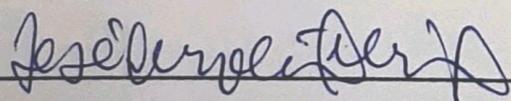
Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira, 02 de Fevereiro de 1983


DR. ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 02 de Fevereiro de 1983.


JOSE ARGENTIERI

Diretor do Departamento de Administração